LEI Nº 4875, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "DIA DO GUARDA MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia do Guarda Municipal", a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º. O "Dia do Guarda Municipal", constará do calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 1º DE AGOSTO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.c